

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

32º de Emancipação Político-administrativa. 31º de Instalação do Município.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Pelo presente termo, a CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.594.161/0001-26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, no Município de Quevedos/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Ademar da Silva Militz, inscrito no CPF 937.753.180-20 e portador do RG sob nº 206.355.232.3, residente e domiciliado nesta Cidade de Quevedos, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a DIOVANA A. MELO RODRIGUES & CIA. LTDA. – ME – JORNAL CIDADÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.304.758/0001-16, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 445, Bairro Santo Antônio, no Município de São Pedro do Sul, representada pela sua Proprietária, Diovana A. Melo Rodrigues, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita CPF 550.379.500-82, portadora do RG nº 905.290.093.434, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o contrato por 11 (onze) meses, a partir de 1 de Fevereiro de 2024, conforme os termos do disposto no Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

II) DOS VALORES:

O preço total a ser pago é de <u>R\$ 3.630,00</u> (três mil, seiscentos e trinta reais), a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas no valor de <u>R\$_330,00</u> (trezentos e trinta reais) como pactuado para a total execução do objeto deste Termo Aditivo de Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.001

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.001 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Quevedos/RS, em 1 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

CNPJ 44.594.161/0001-26 - CONTRATANTE

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

32º de Emancipação Político-administrativa. 31º de Instalação do Município.

DIOVANA A. MELO RODRIGUES & CIA. LTDA. – ME – JORNAL CIDADÃO, CNPJ sob nº 17.304.758/0001-16 - CONTRATADA

João Antonio Dias Nágera Assessor Jurídico - OABRS nº 71.618 PL nº 1, de 2.1.2017

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com